



PORTARIA Nº 088 - REITOR/2010

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DARCY RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- a necessidade de ser criado um espaço próprio para discussão, organização, estabelecimento e gerenciamento da política de apoio à permanência e formação estudantil na Universidade, especialmente no que se refere à implantação de moradia estudantil;
- que os programas e projetos de assistência estudantil devem ser desenvolvidos como instrumentos de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes, tendo como pressuposto que essa assistência faz parte da política social como parte do processo educativo, articulado ao contexto do ensino, da pesquisa e da extensão;
- o comprometimento da Universidade em oferecer condições para melhoria da qualidade de vida dos seus estudantes e de seu desempenho acadêmico, permitindo-lhes a dedicação plena à sua formação,

RESOLVE:

Art.1º. CONSTITUIR e NOMEAR COMISSÃO PARA PROMOVER ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

Art.2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- I. **MARINA RIBEIRO QUEIROZ**, MASP 0176712-8, Pró-Reitora de Extensão, *que a presidirá*,
- II. **ANGÉLICA DE SOUZA COIMBRA FRANCO**, MASP 1045855-4;
- III. **ÉRIKA NEVES GUIMARÃES**, MASP 1166716-9;
- IV. **GILSON JOSÉ FRÓES**, MASP 1046706-6;
- V. **GERALDA ELIANA VELOSO LOPES DE SÁ**, MASP 1046750-4;
- VI. **JANILSON DE ASSIS MIRANDA**, MASP 0298025-8;
- VII. **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, MASP 0839881-0;
- VIII. **RUY PAULO KLASSMANN**, MASP 1045884-2;
- IX. **DANNIEL FERREIRA COELHO**, **PEDRO HENRIQUE MOURTHÉ DE ARAÚJO COSTA** e **CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO**, representantes dos acadêmicos indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- X. Representante dos docentes indicado pela ADUNIMONTES (Associação dos Docentes da UNIMONTES);
- XI. Representante dos servidores técnico-administrativos indicados pelo SIND-SAÚDE (Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde Minas Gerais).



- Página 2 da Portaria nº 088 - REITOR/2010 -

Art.3º. DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos às Comissões os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.4º. ESTABELECER que caberá à Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, observado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consideradas as disposições legais vigentes.

Art.5º. ESTABELECER que a atuação, no âmbito da Comissão instituída, não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art.6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 de agosto de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR